

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2021

(Do Sr. PROFESSOR JOZIEL)

Acrescenta o inciso XXVI ao art. 32 do Regimento Interno para efeito de criar a Comissão da Criança e do Adolescente.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso XXVI ao art. 32 do Regimento Interno;

“Art.
32.....

XXVI – Comissão da Criança e do Adolescente:

a) matérias relativas à criança e ao adolescente;
b) direito das crianças e dos adolescentes;
c) políticas voltadas para as crianças e adolescentes no âmbito da saúde, bem-estar e educação;
d) fiscalização dos programas desenvolvidos pelo poder público relativos aos direitos das crianças e dos adolescentes;
e) políticas de inserção social e prevenção à violência das crianças e adolescentes;

.....” (NR).
Art. 2

º Dê-se a seguinte redação às alíneas “t” e “u” do inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno:

“Art. 32.....

.....
XVII -.....

t) matérias relativas à família, à mulher, ao nascituro, ao idoso e à pessoa com deficiência;
u) direito de família;

.....”
(NR).



* C D 2 1 6 2 2 7 5 6 5 0 0 0 *

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente proposição buscamos introduzir, no âmbito do processo legislativo, uma instância de análise dedicada exclusivamente às crianças e aos adolescentes.

Julgamos tratar-se de um tema de extrema relevância, uma vez que diz respeito àqueles que vinculam a cidadania ao futuro do nosso país, isto é, trata-se daqueles cidadãos que, em breve, assumirão os destinos da nação e que, mesmo assim, se encontram, não raro, sem condições adequadas no que concerne à educação, ao lazer, à alimentação, enfim, ao necessário para que cresçam de forma saudável e com estabilidade emocional.

Precisamos, o quanto antes, adotar medidas para facilitar o equacionamento dos problemas atinentes às crianças e aos adolescentes, razão pela qual cremos que a criação de uma Comissão Permanente na Casa com esta finalidade se torna medida fundamental que urge ser adotada.

Esperamos, com isso, contar com o apoio dos demais parlamentares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado PROFESSOR JOZIEL



* C D 2 1 6 2 2 7 5 6 5 0 0 0 *